



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90023/2026
(Processo Administrativo nº 64020.003843/2026-50)

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 21/09/2026

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 9:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá em 11 (onze) itens, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
1	Lâmpada LED Super Bulbo 4 0 W , características: base E27, bivolt 100-240V, 6500K Branco Frio, ≥2400lm, IRC ≥80, vida útil ≥25. 000h, com Certificação INMETRO.	Und	50	R\$ 26,18	R\$ 1.309,00
2	Lâmpada LED Tubular T8 120cm 20W, base G13, bivolt, 6500K Branco Frio, ≥1850lm, IRC ≥90, vida útil ≥25. 000h, certificado pelo INMETRO.	Und	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
3	Fita Isolante Elétrica - Tipo Adesivo: Largura Nominal: 19, Espessura Nominal: 0,19, Cor: Preta, Normas Técnicas.	Und	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
4	Refletor LED 500w Tensão: 110-240V (Bivolt) Frequência Nominal: 50/60Hz, Corrente Nominal: 639mA AC, Fator de Potência: ≥ 0.5, IRC: 80, Vida Útil: 30.000 horas.	Und	15	R\$ 65,01	R\$ 975,15
5	Refletor LED 50w Branco frio (6000k), Tensão e Frequência: Bivolt Automático (85V– 265V), 50/60 Hz. IRC: > 80, Proteção: IP66, Dimensões: Formato Slim compacto (aprox. 14 times 11\text{ cm}).	Und	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
6	Tapete Isolante de borracha para alta tensão, classe 2, Tensão Máxima de Uso de 20kV, dimensões 1,00m x 1,00 m x 2,5mm de espessura mínima, com marcações de classe em alto relevo, face antiderrapante,	Und	1	R\$ 601,39	R\$ 601,39

	resistência ao ozônio e chama retardante, em conformidade com as normas ABNT NBR 10622, ABNT NBR 16295, ASTM D120 e NR-10.				
7	Luva isolante de alta tensão classe 2; Material: Borracha, Tamanho: 10,5, Cor: Preta, Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv, em conformidade com as normas ABNT NBR 10622, ABNT NBR 16295, ASTM D120 e NR-10.	Und	2	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
8	Placa de Sinalização "PERIGO ALTA T E N S Ã O ", confeccionada em chapa de alumínio 1,0mm, dimensões 48cm x 33cm, com impressão direta em serigrafia 03 cores + aplicação de verniz de proteção UV, acabamento não laminado, para uso externo.	Und	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
9	Tomada dupla 2P+T, padrão brasileiro NBR 14136, corrente nominal 20A, tensão 250V~, para instalação em caixa 4x2.	Und	50	R\$ 21,38	R\$ 1.069,00
10	Disjuntor termomagnético bipolar, 20A, curva C, tensão nominal 230 /400V~, para fixação em trilho DIN 35mm, padrão europeu. Corpo em polímero auto extingüível na cor branca com acionamento da alavanca bicolor azul/branco ou azul. O disjuntor deve possuir indicação de posição ON/OFF, terminais com proteção contra contato direto e capacidade de ruptura mínima de 3kA conforme norma NBR NM 60898-1.	Und	10	R\$ 30,18	R\$ 301,80
11	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750v, cor da cobertura: azul, material do condutor: cobre, bitola 10mm, peça com 100 metros.	Und	1	R\$ 1.089,99	R\$ 1.089,99

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio

majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data

marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência

Manaus-AM, 18 de setembro de 2026.

RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

Documento de Formalização de Demanda Nº 32-Almox/Div Adm/Ba Adm Ap

Manaus, AM, 17 de setembro de 2026.

Assunto: aquisição de material elétrico

Referências:

a) Documento com 2+ Assinaturas nº 45-Almox/Div Adm/Ba Adm Ap, de 17 AGO 26.

Anexos:

[1\) ETP160007_000065_2026 - Assinado.pdf](#)

[2\) TR_160007-000010-2026_ assinado.pdf](#)

Instituição: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado do 4º Batalhão de Aviação do Exército	
Responsável pela Demanda: 2º Ten RODRIGO RIBEIRO SALVADOR - Chefe do Setor de Material	
E-mail: almox.base4bavex@gmail.com	Telefone: (92) 98416-7636
Objeto da futura contratação: aquisição de material elétrico	

1. Justificativa da necessidade da contratação.
A presente solicitação visa à aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do 4º Batalhão de Aviação do Exército, assegurando sua operacionalidade, segurança e prolongamento da vida útil dos sistemas e equipamentos. Tal demanda justifica-se pela necessidade de manter em adequado estado de funcionamento as redes, quadros de distribuição, iluminação e demais instalações prediais, que são utilizadas diariamente nas atividades administrativas, operacionais e de instrução. O uso contínuo e as condições ambientais ocasionam desgaste natural, falhas e a necessidade de reposição de componentes, visando atender integralmente às exigências da NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Os materiais elétricos a serem adquiridos permitirão a reposição imediata de itens essenciais, a execução de reparos e melhorias nas instalações, garantindo a continuidade do fornecimento de energia e prevenindo interrupções que possam comprometer a missão da Unidade. A disponibilidade desses insumos contribui diretamente para a segurança dos militares e servidores, a eficiência energética e a conformidade com as normas técnicas vigentes. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais elétricos mostra-se imprescindível para a

preservação do patrimônio público, para assegurar condições adequadas e seguras de trabalho, e para apoiar diretamente a operacionalidade e o desempenho das missões atribuídas ao 4º Batalhão de Aviação do Exército.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico.

1. Objetivos Estratégicos que se pretende atingir:

OE6 – Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e bem estar social do público interno;

OE10 – Aprimorar a eficiência e eficácia dos processos administrativos e operacionais;

OE11 – Assegurar a disponibilidade de recursos materiais para o cumprimento das missões institucionais.

3. Quantitativo do objeto a ser contratado

Itens do objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	UND	QTD
01	Lâmpada LED Super Bulbo 40W, características: base E27, bivolt 100-240V, 6500K Branco Frio, $\geq 2400\text{lm}$, IRC ≥ 80 , vida útil $\geq 25.000\text{h}$, com Certificação INMETRO.	485659	UND	50
02	Lâmpada LED Tubular T8 120cm 20W, base G13, bivolt, 6500K Branco Frio, $\geq 1850\text{lm}$, IRC ≥ 90 , vida útil $\geq 25.000\text{h}$, certificado pelo INMETRO.	434688	UND	50
03	Fita Isolante Elétrica - Tipo Adesivo: Largura Nominal: 19, Espessura Nominal: 0,19, Cor: Preta, Normas Técnicas.	226937	UND	20
04	Refletor LED 500w Tensão: 110-240V (Bivolt) Frequência Nominal: 50/60Hz, Corrente Nominal: 639mA AC, Fator de Potência: ≥ 0.5 , IRC: 80, Vida Útil: 30.000 horas	325103	UND	15
05	Refletor LED 50w Branco frio (6000k), Tensão e Frequência: Bivolt Automático (85V–265V), 50/60 Hz. IRC: > 80 , Proteção: IP66, Dimensões: Formato Slim compacto (aprox. 14 vezes 11 \times 3 \text{ cm}).	470263	UND	15
06	Tapete Isolante de borracha para alta tensão, classe 2, Tensão Máxima de Uso de 20kV, dimensões 1,00m x 1,00m x 2,5mm de espessura mínima, com marcações de classe em alto relevo, face antiderrapante, resistência ao ozônio e chama retardante, em conformidade com as normas ABNT NBR 10622, ABNT NBR 16295, ASTM D120 e NR-10	630196	UND	1
07	Luva isolante de alta tensão classe 2; Material: Borracha, Tamanho: 10,5, Cor: Preta, Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv, em conformidade com as normas ABNT NBR 10622, ABNT NBR 16295, ASTM D120 e NR-10	384876	UND	2
08	Placa de Sinalização "PERIGO ALTA TENSÃO", confeccionada em chapa de alumínio 1,0mm, dimensões 48cm x 33cm, com impressão direta em serigrafia 03 cores + aplicação de verniz de proteção UV, acabamento não laminado, para uso externo.	630964	UND	2
09	Tomada dupla 2P+T, padrão brasileiro NBR 14136, corrente nominal 20A, tensão 250V~, para instalação em caixa 4x2	213346	UND	50
10	Disjuntor termomagnético bipolar, 20A, curva C, tensão nominal 230/400V~, para fixação em trilho DIN 35mm, padrão europeu. Corpo em polímero autoextinguível na cor branca com acionamento alavanca bicolor azul/branco ou azul. O	212627	UND	10

	disjuntor deve possuir indicação de posição ON/OFF, terminais com proteção contra contato direto e capacidade de ruptura mínima de 3kA conforme norma NBR NM 60898-1			
11	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750v, cor da cobertura: azul, material do condutor: cobre, bitola 10mm.	333637	UND	1

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

No momento, não há previsão de data para a assinatura do instrumento contratual, tendo em vista que ainda não há recurso disponível para a aquisição em questão, tampouco previsão para a liberação desse recurso, o que impossibilita a definição de um cronograma contratual.

5. Modalidade de empenho (deixar em branco em caso de SRP)

Empenho ordinário: o objeto será recebido de uma só vez, essa é a modalidade padrão.

☒	Empenho ordinário	☐	Empenho global	☐	Empenho estimativo
-------------------------------------	-------------------	--------------------------	----------------	--------------------------	--------------------

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento

A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

Integrante Requisitante			
Nome	CPF	E-mail	Fone
2° Ten Rodrigo Ribeiro Salvador	036.855.122-93	almox.base4bavex@gmail.com	(92) 98416-7636

Unidade/Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI
160007/00001	1000000000	171460	339030	I3DAFUNADOM

Assinaturas

RODRIGO RIBEIRO SALVADOR - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado Ba Adm Ap

RAMON DE OLIVEIRA SOUSA - Maj
Fiscal Administrativo

RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN - TC
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN**, em 17/09/2026, às 14:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj RAMON DE OLIVEIRA SOUSA**, em 17/09/2026, às 14:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten RODRIGO RIBEIRO SALVADOR**, em 17/09/2026, às 14:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: bF6l-3lLc-FwVZ-Jv1J

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Termo de Referência 10/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2026	160007-4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	LUIZ HENRIQUE DA COSTA DE SOUZA	17/08/2026 16:12 (v 0.19)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	42/2026	64020.003405/2026-91

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64020.003083/2026-81)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de elétricos destinados a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do 4º BAvEx.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpada LED Super Bulbo 40W, características: base E27, bivolt 100-240V, 6500K Branco Frio, ≥2400lm, IRC ≥80, vida útil≥25.000h, com Certificação INMETRO	485659	UND	50	26,18	1.309,00
2	Lâmpada LED Tubular T8 120cm 20W, base G13, bivolt, 6500K Branco Frio, ≥1850lm, IRC ≥90, vida útil ≥25.000h, certificado pelo INMETRO.	434688	UND	50	23,00	1.150,00
	Fita Isolante Elétrica - Tipo Adesivo: Largura					

3	Nominal: 19, Espessura Nominal: 0,19, Cor: Preta, Normas Técnicas	226937	UND	20	13,30	266,00
4	Refletor LED 500w Tensão: 110-240V (Bivolt) Frequência Nominal: 50/60Hz, Corrente Nominal: 639mA AC, Fator de Potência: ≥ 0.5, IRC: 80, Vida Útil: 30.000 horas	325103	UND	15	65,01	975,15
5	Refletor LED 50w Branco frio (6000k), Tensão e Frequência: Bivolt Automático (85V–265V), 50/60 Hz. IRC: > 80, Proteção: IP66, Dimensões: Formato Slim compacto (aprox. 14 times 11\text{ cm}).	470263	UND	15	41,00	615,00
6	Tapete Isolante de borracha para alta tensão, classe 2, Tensão Máxima de Uso de 20kV, dimensões 1,00m x 1,00 m x 2,5mm de espessura mínima, com marcações de classe em alto relevo, face antiderrapante, resistência ao ozônio e chama retardante, em conformidade com as normas ABNT NBR 10622, ABNT NBR 16295, ASTM D120 e NR-10	630196	UND	1	601,39	601,39
7	Luva isolante de alta tensão classe 2; Material: Borracha, Tamanho: 10,5, Cor: Preta, Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv, em conformidade com as normas ABNT NBR 10622, ABNT NBR 16295, ASTM D120 e NR-10	384876	UND	2	558,00	1.116,00
8	Placa de Sinalização "PERIGO ALTA TENSÃO", confeccionada em chapa de alumínio 1,0mm, dimensões 48cm x 33cm, com impressão direta em serigrafia 03 cores + aplicação de verniz de proteção UV, acabamento não laminado, para uso externo	630964	UND	2	84,00	168,00
9	Tomada dupla 2P+T, padrão brasileiro NBR 14136, corrente nominal 20A, tensão 250V~, para instalação em caixa 4x2	213346	UND	50	21,38	1.069,00

10	Disjuntor termomagnético bipolar, 20A, curva C, tensão nominal 230/400V~, para fixação em trilho DIN 35mm, padrão europeu. Corpo em polímero autoextinguível na cor branca com acionamento alavanca bicolor azul/branco ou azul. O disjuntor deve possuir indicação de posição ON/OFF, terminais com proteção contra contato direto e capacidade de ruptura mínima de 3kA conforme norma NBR NM 60898-1.	212627	UND	10	30,18	301,80
11	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750v, cor da cobertura: azul, material do condutor: cobre, bitola 10mm, peça com 100 metros.	333637	UND	1	1089,99	1089,99

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do(a) envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 A presente solicitação visa à aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do 4º Batalhão de Aviação do Exército, assegurando sua operacionalidade, segurança e prolongamento da vida útil dos sistemas e equipamentos.

2.2. Tal demanda justifica-se pela necessidade de manter em adequado estado de funcionamento as redes, quadros de distribuição, iluminação e demais instalações prediais, que são utilizadas diariamente nas atividades administrativas, operacionais e de instrução.

2.3. O uso contínuo e as condições ambientais ocasionam desgaste natural, falhas e a necessidade de reposição de componentes, visando atender integralmente às exigências da NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.Os materiais elétricos a serem adquiridos permitirão a reposição imediata de itens essenciais, a execução de reparos e melhorias nas instalações, garantindo a continuidade do fornecimento de energia e prevenindo interrupções que possam comprometer a missão da Unidade.

2.4. A disponibilidade desses insumos contribui diretamente para a segurança dos militares e servidores, a eficiência energética e a conformidade com as normas técnicas vigentes.Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais elétricos mostra-se imprescindível para a preservação do patrimônio público, para assegurar condições adequadas e seguras de trabalho, e para apoiar diretamente a operacionalidade e o desempenho das missões atribuídas ao 4º Batalhão de Aviação do Exército.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de bem de consumo voltado para manutenção da vida administrativa desta UG. Os itens, objeto da solução, nas manutenções da rede elétrica do Batalhão..

3.2 A descrição da solução considera todas as etapas do ciclo de vida do objeto, conforme boas práticas de gestão de compras públicas:

3.2.1. Identificação da necessidade do material para as manutenções;

3.2.2. Definição de especificações padronizadas, garantindo qualidade mínima dos produtos.

Fase de fornecimento

3.3. A contratada deverá fornecer equipamento novo, de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações apresentadas no item 1.1.

3.4 É de inteira responsabilidade da contratada o transporte e a entrega dos materiais adequadamente, inclusive na possibilidade de troca do material por erro no fornecimento.

Resultados esperados

3.5 Espera-se que a contratação forneça equipamento de primeira qualidade, boa durabilidade, resistentes e que atendam as necessidades desta Organização Militar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratação deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa STLI/MPOG no01, de 19 de janeiro de 2010, tendo como referência o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral de União (AGU)

4.1.2. O fornecedor deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.3. O fornecedor deverá adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - CNPJ 03.410.553/0001-00, na cidade de Manaus-AM CEP 69072-000, na Avenida Presidente Kennedy, S/N - Vila Buriti, Manaus. (Horário para entrega e retirada: Segunda a Quinta-Feira: 09:15 às 16:00 e Sexta-feira: 08:30 às 12:00).

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao *estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*
- 5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.11.. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.
- 5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do sete centésimos contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (por cento) do valor da

contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 30 % (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade dispensa de licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.224. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação ;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 8.661,33 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas..
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.
 - 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.9.3. Indenizações e multas.
- 5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

Não há anexos.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO SCHARDOSIM VALERIO IAMIN**
Data: 18/08/2026 13:10:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO SCHARDOSIM VALERIO IAMIN

Autoridade competente



Documento assinado digitalmente

RODRIGO RIBEIRO SALVADOR

Data: 18/08/2026 11:30:19-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RODRIGO RIBEIRO SALVADOR

Equipe de apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90023/2026 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.003843/2026-50**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.

RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (*cinco por cento*) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO**Estudo Técnico Preliminar 65/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64020.003405/2026-91

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do 4º Batalhão de Aviação do Exército (4º BAvEx), assegurando sua operacionalidade, segurança e prolongamento da vida útil dos sistemas e equipamentos.

As redes, os quadros de distribuição, os sistemas de iluminação e as demais instalações prediais são utilizados diariamente nas atividades administrativas, operacionais e de instrução do 4º BAvEx. O uso contínuo dessas instalações, associado às condições ambientais, ocasiona desgaste natural, falhas e necessidade de reposição de componentes.

A indisponibilidade dos materiais necessários à manutenção pode comprometer a execução tempestiva de reparos, ocasionar interrupções no fornecimento de energia, aumentar os riscos relacionados às instalações elétricas e afetar diretamente a rotina administrativa e operacional da Unidade.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição dos materiais elétricos especificados, de modo a permitir a reposição de itens essenciais, a execução de reparos e melhorias nas instalações, a manutenção da continuidade do fornecimento de energia e a adoção de condições adequadas e seguras de trabalho, observando-se a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e demais normas técnicas aplicáveis.

A disponibilidade desses insumos contribuirá diretamente para a preservação do patrimônio público, para a segurança dos militares e demais usuários das instalações, bem como para a continuidade e eficiência das atividades administrativas, operacionais e de instrução atribuídas ao 4º BAvEx.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 4º Batalhão de Aviação do Exército	2º Ten RODRIGO RIBEIRO SALVADOR - Chefe do Setor de Material

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. A CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos:**

4.1.1. Ser empresa regularmente constituída e possuir condições de fornecer os materiais objeto da contratação em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.2. Fornecedor produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e utilização, não sendo admitidos materiais usados, reconicionados, remanufaturados ou que apresentem avarias, salvo se houver disposição expressa em contrário no Termo de Referência.

4.1.3. Os produtos deverão atender integralmente às características técnicas estabelecidas para cada item, inclusive quanto à potência, tensão, dimensões, classe de isolamento, grau de proteção, fluxo luminoso, temperatura de cor, vida útil e demais parâmetros aplicáveis.

4.1.4. Os materiais sujeitos a regulamentação técnica ou avaliação compulsória da conformidade deverão atender às normas e aos regulamentos vigentes dos órgãos competentes, inclusive do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicável.

4.1.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra avarias durante o transporte e, quando aplicável, acompanhados de manuais, certificados, selos, etiquetas ou demais documentos necessários à comprovação de sua conformidade.

4.1.6. Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, padronizados e disponíveis no mercado, não se identifica, em princípio, necessidade de exigência de atestado específico de capacidade técnica, devendo eventuais exigências de qualificação restringir-se ao necessário e proporcional ao objeto, de modo a preservar a competitividade.

4.1.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela substituição dos materiais que sejam entregues com avarias, defeitos, especificações divergentes ou qualquer outra desconformidade que impeça seu recebimento pela Administração.

4.1.8. Executar integralmente o fornecimento dentro do prazo e no local a serem definidos no Termo de Referência.

A IN SEGES nº 58/2022 determina que os requisitos da contratação sejam necessários e suficientes à escolha da solução e que o ETP privilegie os objetivos da contratação em detrimento de exigências meramente formais.

4.2. Tipo de Fornecimento:

4.2.1. Aquisição de materiais elétricos, mediante fornecimento de bens comuns, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações do 4º BAvEx.

4.2.2. A aquisição deverá contemplar os seguintes materiais:

- a) Lâmpada LED Super Bulbo 40W;
- b) Lâmpada LED Tubular T8 120cm 20W;
- c) Fita Isolante Elétrica;
- d) Refletor LED 500W;
- e) Refletor LED 50W;
- f) Tapete Isolante de borracha para alta tensão, classe 2;
- g) Luva isolante de alta tensão, classe 2;
- h) Placa de sinalização “PERIGO ALTA TENSÃO”;
- i) Tomada dupla 2P+T;
- j) Disjuntor termomagnético bipolar, 20A, curva C; e
- k) Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750v, bitola 10mm.

4.2.3. As características técnicas, os códigos CATMAT, as unidades de fornecimento e os quantitativos deverão observar o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e ser detalhados no Termo de Referência.

4.2.4. Os materiais deverão ser entregues de uma só vez, conforme modalidade de empenho ordinário indicada no DFD, ressalvada eventual necessidade administrativa superveniente devidamente justificada.

4.2.5. Após a entrega, os materiais deverão ser submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, devendo ser rejeitados aqueles que não correspondam às especificações ou apresentem defeitos e avarias.

Sustentabilidade

4.3. A aquisição deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, priorizando produtos com maior eficiência energética, maior vida útil, menor consumo de recursos e adequado desempenho ambiental, sem prejuízo da competitividade.

4.3.1. Para as lâmpadas e demais produtos com tecnologia LED sujeitos à avaliação compulsória da conformidade, deverá ser observada a regulamentação vigente do INMETRO, inclusive quanto à certificação, identificação de conformidade e etiquetagem, quando aplicáveis.

4.3.2. Deverá ser priorizada a utilização de embalagens em quantidade compatível com a proteção do produto, evitando-se o excesso de materiais descartáveis e privilegiando embalagens recicláveis ou reutilizáveis, quando tecnicamente possível.

4.3.3. Quanto ao descarte dos materiais substituídos e das respectivas embalagens, deverão ser observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos e os sistemas de logística reversa eventualmente aplicáveis ao produto, promovendo-se destinação ambientalmente adequada.

A 8ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU possui orientação específica para “Lâmpadas Eficientes” e recomenda que critérios de sustentabilidade sejam incorporados desde o planejamento. A regulamentação do INMETRO para lâmpadas e luminárias LED foi atualizada em 2026 pela Portaria nº 231/2026, atualmente em vigor, sem prejuízo das regras de transição aplicáveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.4. Não haverá indicação de marca ou modelo específico, devendo a aquisição ser definida pelas características técnicas, padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança necessários ao atendimento da necessidade.

4.4.1. Eventuais referências comerciais utilizadas na pesquisa de mercado terão caráter meramente indicativo, devendo ser admitidos produtos de qualquer fabricante que atendam integralmente às especificações definidas pela Administração.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.5. Não haverá vedação genérica a determinada marca ou produto, desde que os materiais ofertados atendam às especificações técnicas, às normas de segurança e às exigências de conformidade aplicáveis.

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Em razão de seu potencial de restringir a competitividade e considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação

4.7. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens, não se mostra pertinente a subcontratação da obrigação principal. A utilização de terceiros para atividades meramente acessórias, tais como transporte, distribuição ou logística, não afastará a responsabilidade integral da CONTRATADA pela entrega do objeto nas condições estabelecidas.

Garantia da contratação

4.8. Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando o reduzido valor da contratação, a baixa complexidade do fornecimento, a inexistência de pagamento antecipado e o baixo risco financeiro relacionado à execução do objeto, sem prejuízo das sanções e demais medidas cabíveis em caso de inadimplemento. A prestação de garantia contratual é faculdade da Administração a ser avaliada em cada contratação.

Vistoria

4.9. Não há necessidade de realização de vistoria ou avaliação prévia do local para participação no procedimento, tendo em vista que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de materiais com especificações previamente definidas.

Especificação da garantia do material/serviço

4.10. A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos materiais fornecidos nas condições previstas pelo fabricante, pelo Termo de Referência e pela proposta aceita, quando aplicável, obrigando-se a substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, os produtos que apresentem defeitos de fabricação ou desconformidades abrangidas pela garantia.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento das Alternativas

5.1. Para atendimento da necessidade, foram consideradas as seguintes alternativas:

5.1.1. Atendimento da demanda exclusivamente com materiais eventualmente existentes em estoque da Organização Militar.

5.1.2. Aquisição dos materiais elétricos diretamente no mercado, conforme especificações e quantitativos definidos pela área requisitante.

5.1.3. Utilização de eventual Ata de Registro de Preços vigente ou outra contratação já existente que contemple os mesmos materiais, desde que juridicamente possível, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa.

5.1.4. Postergação da aquisição, permanecendo a Unidade condicionada à disponibilidade dos materiais atualmente existentes.

Análise das Alternativas Existentes

5.2. A aquisição direta dos materiais no mercado mostra-se adequada, pois se trata de bens comuns, padronizados e amplamente comercializados, com especificações objetivamente definíveis. Além disso, os quantitativos encontram-se previamente determinados e o DFD prevê recebimento de uma só vez mediante empenho ordinário, não se identificando, para esta demanda específica, vantagem evidente na adoção de fornecimento continuado ou Sistema de Registro de Preços.

O planejamento das compras deve considerar, entre outros aspectos, os quantitativos, a forma de fornecimento, as condições de armazenamento, a padronização e o parcelamento quando técnica e economicamente vantajoso.

5.3. A solução escolhida consiste na aquisição dos materiais por meio de procedimento de contratação direta, preferencialmente mediante Dispensa Eletrônica, caso confirmadas as condições legais para enquadramento.

5.3.1. O valor estimado de R\$ 8.661,33 encontra-se abaixo do limite atualizado de R\$ 65.492,11, vigente em 2026 para as contratações de outros serviços e compras fundamentadas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2. O enquadramento definitivo da contratação no art. 75, inciso II, deverá ser precedido da verificação, pela área competente, do somatório das despesas realizadas pela Unidade Gestora no exercício financeiro e das despesas com objetos de mesma natureza, a fim de evitar fracionamento indevido e assegurar o atendimento às condições estabelecidas na regulamentação da Dispensa Eletrônica.

5.3.3. A Dispensa Eletrônica para contratação de bens no limite do art. 75, inciso II, é disciplinada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, devendo o procedimento observar a instrução documental pertinente e buscar proposta compatível com os valores de mercado.

Justificativa da Solução Escolhida

5.4. A solução escolhida consiste na aquisição de materiais elétricos para reposição e emprego nas atividades de manutenção preventiva e corretiva das instalações do 4º BAvEx.

5.5. A solução permite disponibilizar à equipe responsável pela manutenção os materiais necessários para realização tempestiva de reparos e substituições, prevenindo interrupções, aumentando a segurança das instalações e preservando o patrimônio público.

5.6. A pesquisa de preços demonstra a existência de mercado fornecedor para os itens demandados e possibilitou estabelecer valores unitários e total de referência, reforçando a viabilidade econômica da solução.

5.7. A aquisição possui escopo definido, quantitativos previamente estabelecidos e caráter pontual, com previsão de recebimento integral dos bens, não se caracterizando como fornecimento continuado.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais elétricos diversos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do 4º BAvEx, compreendendo lâmpadas LED, fita isolante, refletores LED, equipamentos isolantes para atividades envolvendo alta tensão e placa de sinalização.

Os materiais deverão ser novos, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no DFD e no Termo de Referência e, quando sujeitos a regulamentação específica, apresentar as certificações, registros, selos ou demais comprovações de conformidade exigidos pela legislação vigente.

A solução deverá contemplar todos os custos inerentes ao fornecimento, inclusive acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega integral dos materiais no local indicado pela Administração.

A aquisição deverá ser realizada por itens independentes, permitindo que fornecedores distintos sejam selecionados para cada material, quando essa solução se mostrar mais vantajosa para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas pelo setor requisitante, considerando os materiais necessários ao atendimento das atividades de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do 4º BAvEx.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UND	QTD
01	Lâmpada LED Super Bulbo 40W, base E27, bivolt 100-240V, 6500K, ≥ 2.400 lm, IRC ≥ 80, vida útil ≥ 25.000h	485659	Und	50
02	Lâmpada LED Tubular T8 120cm 20W, base G13, bivolt, 6500K, ≥ 1.850 lm, IRC ≥ 90, vida útil ≥ 25.000h	434688	Und	100
03	Fita Isolante Elétrica, largura nominal 19 mm, espessura nominal 0,19 mm, cor preta	226937	Und	50
04	Refletor LED 500W, bivolt 110-240V, frequência 50/60Hz, IRC 80, vida útil 30.000h	325103	Und	16
05	Refletor LED 50W, branco frio 6000K, bivolt automático 85V-265V, proteção IP66	470263	Und	16
06	Tapete isolante de borracha para alta tensão, classe 2, tensão máxima de uso de 20kV, 1,00m x 1,00m x 2,5mm	630196	Und	1
07	Luva isolante de alta tensão, classe 2, borracha, tamanho 10,5, para alta tensão de 20kV	384876	Und	1
08	Placa de sinalização “PERIGO ALTA TENSÃO”, alumínio 1,0mm, 48cm x 33cm, uso externo	630964	Und	1

09	Tomada dupla 2P+T, padrão brasileiro NBR 14136, corrente nominal 20A, tensão 250V~, para instalação em caixa 4x2.	213346	Und	50
10	Disjuntor termomagnético bipolar, 20A, curva C, tensão nominal 230/400V~, para fixação em trilho DIN 35mm, padrão europeu. Corpo em polímero autoextinguível na cor branca com acionamento alavanca bicolor azul/branco ou azul. O disjuntor deve possuir indicação de posição ON/OFF, terminais com proteção contra contato direto e capacidade de ruptura mínima de 3kA conforme norma NBR NM 60898-1.	212627	Und	10
11	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750v, cor da cobertura: azul, material do condutor: cobre, bitola 10mm, peça com 100m.	333637	Und	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.661,33

A estimativa foi elaborada com base no Relatório nº 45-Almox/Div Adm/Ba Adm Ap, mediante pesquisa de preços para aquisição dos materiais, tendo sido adotada a **mediana** como metodologia para definição dos preços de referência, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, o parcelamento deve ser avaliado sempre que técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade sem perda de economia de escala ou prejuízo para o conjunto da contratação.

9.2. Para a presente contratação, recomenda-se o parcelamento do objeto, com julgamento e adjudicação por item, pois os materiais possuem natureza independente entre si e podem ser fornecidos separadamente sem qualquer prejuízo técnico à finalidade da aquisição.

9.3. Não existe dependência funcional que imponha o fornecimento de todas as lâmpadas, refletores, materiais isolantes e placa de sinalização por um único fornecedor. A divisão por item amplia a possibilidade de participação de empresas que comercializem apenas parte dos materiais e permite que a Administração obtenha o menor preço para cada produto.

9.4. Não foram identificadas, diante dos quantitativos e valores envolvidos, evidências de perda relevante de economia de escala decorrente da adjudicação separada.

9.5. Dessa forma, o parcelamento mostra-se tecnicamente possível e economicamente recomendável, favorecendo a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

A solução encontra respaldo no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e na orientação consolidada do TCU para objetos divisíveis, desde que o parcelamento não provoque prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam, com base nas informações disponíveis, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Organização Militar, contribuindo para os seguintes Objetivos Estratégicos:

- OE6 – Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar social do público interno;
- OE10 – Aprimorar a eficiência e eficácia dos processos administrativos e operacionais;
- OE11 – Assegurar a disponibilidade de recursos materiais para o cumprimento das missões institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- disponibilidade de materiais necessários à execução de manutenções preventivas e corretivas nas instalações elétricas;
- maior agilidade na reposição de componentes defeituosos ou desgastados;
- redução do risco de interrupções no fornecimento de energia elétrica;
- manutenção das condições adequadas de funcionamento das redes, quadros de distribuição e sistemas de iluminação;
- aumento da segurança dos militares, servidores e demais usuários das instalações;
- preservação e prolongamento da vida útil do patrimônio público;
- redução da necessidade de soluções improvisadas ou intervenções emergenciais em razão da falta de materiais;
- melhoria da eficiência energética com a utilização de tecnologia LED;
- maior capacidade de atendimento das demandas de manutenção da Organização Militar; e
- contribuição para a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de instrução do 4º BAvEx.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaboração do Termo de Referência (TR): com base neste Estudo Técnico Preliminar, será confeccionado o TR contendo a descrição do objeto, as especificações técnicas completas dos materiais, os quantitativos, os critérios de aceitação, os prazos e condições de entrega, os requisitos de sustentabilidade e as obrigações da contratada e da contratante.

13.2. Verificação do enquadramento da contratação direta: deverá ser verificado o atendimento às condições do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, inclusive o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro e com objetos de mesma natureza, prevenindo-se eventual fracionamento indevido.

13.3. Validação da pesquisa de preços: deverá ser conferida a consistência formal, a atualidade e a adequação do Relatório de Pesquisa de Preços, promovendo-se o saneamento de eventuais divergências antes da conclusão da instrução processual, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021.

13.4. Análise técnica e orçamentária: verificar a conformidade das especificações, a adequação dos preços de referência e a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para a aquisição.

13.5. Definição do instrumento de formalização: considerando tratar-se de dispensa em razão do valor e de aquisição com previsão de entrega integral, deverá ser avaliada a substituição do instrumento formal de contrato por instrumento hábil, como nota de empenho, autorização de compra ou documento equivalente, observadas as condições do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Designação dos responsáveis pelo acompanhamento e recebimento: deverão ser definidos os agentes responsáveis pela fiscalização do fornecimento e pela conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, conforme aplicável.

13.7. Formalização e execução da contratação: promover o procedimento de contratação e a emissão do instrumento correspondente, observando os prazos administrativos e a disponibilidade dos recursos.

13.8. Recebimento e registro: conferir as quantidades, especificações, condições físicas, certificações e demais documentos exigíveis, registrando formalmente o recebimento dos bens e adotando as providências para substituição de eventual material desconforme.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição e posterior utilização dos materiais poderá gerar resíduos decorrentes principalmente das embalagens e da substituição de lâmpadas, refletores e outros componentes elétricos existentes. Os impactos previstos são de pequena magnitude e passíveis de controle mediante adoção de boas práticas de aquisição, armazenamento, utilização e descarte.

14.2. A utilização de lâmpadas e refletores com tecnologia LED contribui para a eficiência energética, em razão de sua aplicação destinada à redução do consumo de energia e maior vida útil em comparação com tecnologias menos eficientes, devendo os produtos atender aos requisitos técnicos e de eficiência aplicáveis.

14.3. As embalagens deverão ser destinadas preferencialmente à reutilização ou reciclagem e os componentes elétricos substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se, quando aplicável, os sistemas de logística reversa instituídos para a respectiva categoria de produto.

14.4. Deverá ser evitada a inclusão de obrigações ambientais desproporcionais ou que restrinjam injustificadamente a competitividade, devendo os requisitos de sustentabilidade guardar relação com o objeto e com a legislação aplicável.

14.5. A IN SEGES nº 58/2022 determina que o ETP avalie os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, inclusive baixo consumo de energia e logística reversa quando aplicável. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU dedica orientação específica às lâmpadas eficientes e à destinação ambientalmente adequada desses produtos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo evidenciou que a aquisição dos materiais elétricos especificados é tecnicamente adequada para atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do 4º BAvEx.

A solução proposta permite assegurar a disponibilidade de insumos essenciais à execução de reparos, substituições e melhorias, contribuindo diretamente para a segurança das instalações, para a continuidade do fornecimento de energia, para a preservação do patrimônio público e para o adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de instrução do 4º BAvEx.

O levantamento realizado demonstra a existência de mercado fornecedor para os materiais e a possibilidade de definição objetiva de suas características, permitindo sua caracterização como bens comuns. A contratação por item favorece a competitividade e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para cada material.

A viabilidade econômica encontra respaldo na pesquisa de preços consolidada no Relatório nº 45-Almox/Div Adm/Ba Adm Ap, que registrou valor total de referência de R\$ 8.661,33, correspondente aos quantitativos necessários à satisfação da demanda.

O valor estimado é significativamente inferior ao limite atualizado para contratação direta por valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da necessária verificação do somatório das despesas da Unidade Gestora e de objetos de mesma natureza antes da formalização da dispensa.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa demonstrada, a disponibilidade da solução no mercado, a adequação dos quantitativos, o valor estimado e os benefícios esperados, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO RIBEIRO SALVADOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 12:18:09.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

Relatório Nº 45-Almox/Div Adm/Ba Adm Ap

Manaus, AM, 17 de agosto de 2026.

Assunto: relatório de pesquisa de preço

Anexos:

- [1\) item 4 Refletor 500w.pdf](#)
- [2\) item 5 refletor 50w.pdf](#)
- [3\) item 6 tapete 1.pdf](#)
- [4\) item 6 tapete 2.pdf](#)
- [5\) item 6 tapete 3.pdf](#)
- [6\) item 7 luva.pdf](#)
- [7\) item 8 placa.pdf](#)
- [8\) Item 1 lampada bulbo.pdf](#)
- [9\) Item 2 lampada tubular.pdf](#)
- [10\) Item 3 fita isolante.pdf](#)
- [11\) Item 9 tomada.pdf](#)
- [12\) Item 10 disjuntor.pdf](#)
- [13\) Item 11 cabo elétrico 10mm.pdf](#)
- [14\) Orcamento Consolidado - Material Eletrico assinado.pdf](#)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de material elétrico

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1 de agosto a 20 de setembro de 2026.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

(X) I – Painel de Preços (<https://sag.eb.mil.br/php/pesquisaPreco.php>);

Fornecedor	Objeto	Quantidade	Preço	Preço
------------	--------	------------	-------	-------

(Nome/CNPJ)			Unit (R\$)	Total (R\$)
HENCHEN, MUTZ E CIA LTDA - 07.194.648/0001-95	Lâmpada LED Super Bulbo 40W, características: base E27, bivolt 100-240V, 6500K Branco Frio, ≥2400lm, IRC ≥80, vida útil ≥ 25.000h, com Certificação INMETRO.	150	30,55	4.582,50
ADEMAR RAYER - 01.824.492/0001-00		50	26,18	1.309,00
ADEMAR RAYER - 01.824.492/0001-00		60	23,50	1.410,00
MIRIAM SUZANA MORETTI – CNPJ 45.127.054/0001-50	Lâmpada LED Tubular T8 120cm 20W, base G13, bivolt, 6500K Branco Frio, ≥1850lm, IRC ≥90, vida útil ≥25.000h, certificado pelo INMETRO.	500	25,00	12.500,00
VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 26.507.653/0001-55		865	23,00	19.895,00
VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 26.507.653/0001-55		461	17,50	8067,50
SUSAN MOREIRA DA SILVA – CNPJ 61.496.786/0001-74	Fita Isolante Elétrica - Tipo Adesivo: Largura Nominal: 19, Espessura Nominal: 0,19, Cor: Preta, Normas Técnicas.	10	15,62	156,20
ALFALOG CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ 05.538.307/0001-64		100	13,30	1.330,00
MARCO AUGUSTO COSTA DA FONSECA FILHO – CNPJ 51.610.101/0001-15		25	9,43	235,75
LILYANNE OLIVEIRA DOS SANTOS ARAUJO - CNPJ 63.034.369/0001-35	Refletor LED 500w Tensão: 110-240V (Bivolt) Frequência Nominal: 50/60Hz, Corrente Nominal: 639mA AC, Fator de Potência: ≥ 0.5, IRC: 80, Vida Útil: 30.000 horas, certificado pelo INMETRO.	10	88,00	880,00
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ 13.460.002/0001-05		200	65,01	13.002,00
GR COMERCIO LTDA – CNPJ 34.971.431/0002-06		885	58,39	51.675,15
MICHEL BRAND SILVEIRA - CNPJ 06.032.992/0001-15	Refletor LED 50w Branco frio (6000k), Tensão e Frequência: Bivolt Automático (85V–265V), 50/60 Hz. IRC: > 80, Proteção:	350	59,00	20.650,00
LC COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ		195	41,00	7.995,00

58.533.291/0001-63	IP66, Dimensões: Formato Slim compacto (aprox. 14 times 11 \times 3\text{cm}), certificado pelo INMETRO.			
PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 20.776.492/0001-19		20	39,00	780,00
GC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ 57.588.652/0001-06	Luva isolante de alta tensão classe 2; Material: Borracha, Tamanho: 10,5, Cor: Preta, Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv, em conformidade com as normas ABNT NBR 10622, ABNT NBR 16295, ASTM D120 e NR-10	5	620,00	3.100,00
EVERSON DOS SANTOS SANTANA – CNPJ 57.377.441/0001-24		20	558,00	11.160,00
AGOS B2G OMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA – CNPJ 34.346.979/0001-76		20	523,83	10.476,60
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA – CNPJ 00.113.059/0001-96	Placa de Sinalização "PERIGO ALTA TENSÃO", confeccionada em chapa de alumínio 1,0mm, dimensões 48cm x 33cm, com impressão direta em serigrafia 03 cores + aplicação de verniz de proteção UV, acabamento não laminado, para uso externo.	50	180,00	9.000,00
CTDESIGN - COMUNICACAO VISUAL LTDA – CNPJ 01.447.540/0001-80		100	84,00	8.400,00
CENTRO NORTE SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA – CNPJ 09.525.549/0001-74		400	75,00	30.000,00
MG MERCANTIL LTDA – CNPJ: 36.640.273/0001-48	Tomada dupla 2P+T, padrão brasileiro NBR 14136, corrente nominal 20A, tensão 250V~, para instalação em caixa 4x2	40	27,90	1116,00
BARBIN EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 39.999.415/0001-56		10	21,38	213,80
ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA – CNPJ: 52.622.808/0001-04		10	20,80	208,00
N OLIMPIO LIMA – CNPJ:	Disjuntor termomagnético bipolar, 20A, curva C,	32	46,30	1481,60

20.926.720/0001-90	tensão nominal			
SE7E COMERCIAL E SERVICOS LTDA – CNPJ: 16.503.202/0001-96	230/400V~, para fixação em trilho DIN 35mm, padrão europeu. Corpo em polímero	10	30,18	301,80
RRW LICITA LTDA – CNPJ: 27.466.469/0001-77	autoextinguível na cor branca com acionamento alavanca bicolor azul/branco ou azul. O disjuntor deve possuir indicação de posição ON/OFF, terminais com proteção contra contato direto e capacidade de ruptura mínima de 3kA conforme norma NBR NM 60898-1	5	28,00	140,00
NOVA SOLUCOES EM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 35.710.233/0001-62	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750v, cor da cobertura: azul, material do condutor: cobre, bitola 10mm.	20	1590,00	31800,00
WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 28.690.900/0001-27		1	1089,99	1089,99
APOLLO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SOROCABA LTDA – CNPJ: 10.189.294/0001-03		2	1060,00	2120,00

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

Fornecedor (Nome/CNPJ)	Objeto	Quantidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ	Tapete Isolante de borracha para alta tensão, classe 2, Tensão Máxima de Uso de 20kV, dimensões 1,00m x 1,00m x	1	902,99	902,99

80.224.785/0001-15				
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL. - CNPJ: 43.854.777/0001-26	2,5mm de espessura mínima, com marcações de classe em alto relevo, face antiderrapante, resistência ao ozônio e chama retardante, em conformidade com as normas ABNT NBR 10622, ABNT NBR 16295, ASTM D120 e NR-10	1	601,39	601,39
DIMENSIONAL BRASIL SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ: 06.913.480/0026-16		1	532,79	532,79

() IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se às seguintes conclusões:

Item	Objeto	Valor Unit. de referência (R\$)	Qtdd	Valor Total de referência (R\$)
01	Lâmpada LED Super Bulbo 40W, características: base E27, bivolt 100-240V, 6500K Branco Frio, $\geq 2400\text{lm}$, IRC ≥ 80 , vida útil $\geq 25.000\text{h}$, com Certificação INMETRO.	26,18	50	1.309,00
02	Lâmpada LED Tubular T8 120cm 20W, base G13, bivolt, 6500K Branco Frio, $\geq 1850\text{lm}$, IRC ≥ 90 , vida útil $\geq 25.000\text{h}$, certificado pelo INMETRO.	23,00	50	1.150,00
03	Fita Isolante Elétrica - Tipo Adesivo: Largura Nominal: 19, Espessura Nominal: 0,19, Cor: Preta, Normas Técnicas.	13,30	20	266,00
04	Refletor LED 500w Tensão: 110-240V (Bivolt) Frequência Nominal: 50/60Hz, Corrente Nominal: 639mA AC, Fator de Potência: ≥ 0.5 , IRC: 80, Vida Útil: 30.000 horas	65,01	15	975,15
05	Refletor LED 50w Branco frio (6000k), Tensão e Frequência: Bivolt Automático (85V–265V), 50/60 Hz. IRC: > 80 , Proteção: IP66, Dimensões: Formato Slim compacto (aprox. 14 times 11 \times 3 \text{ cm}).	41,00	15	615,00
06	Tapete Isolante de borracha para alta tensão, classe 2, Tensão Máxima de Uso de 20kV, dimensões 1,00m x 1,00m x 2,5mm de espessura mínima, com marcações de classe em alto relevo, face antiderrapante, resistência ao	601,39	1	601,39

	ozônio e chama retardante, em conformidade com as normas ABNT NBR 10622, ABNT NBR 16295, ASTM D120 e NR-10			
07	Luva isolante de alta tensão classe 2; Material: Borracha, Tamanho: 10,5, Cor: Preta, Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv, em conformidade com as normas ABNT NBR 10622, ABNT NBR 16295, ASTM D120 e NR-10	558,00	2	1.116,00
08	Placa de Sinalização "PERIGO ALTA TENSÃO", confeccionada em chapa de alumínio 1,0mm, dimensões 48cm x 33cm, com impressão direta em serigrafia 03 cores + aplicação de verniz de proteção UV, acabamento não laminado, para uso externo.	84,00	2	168,00
09	Tomada dupla 2P+T, padrão brasileiro NBR 14136, corrente nominal 20A, tensão 250V~, para instalação em caixa 4x2	21,38	50	1.069,00
10	Disjuntor termomagnético bipolar, 20A, curva C, tensão nominal 230/400V~, para fixação em trilho DIN 35mm, padrão europeu. Corpo em polímero autoextinguível na cor branca com acionamento alavanca bicolor azul/branco ou azul. O disjuntor deve possuir indicação de posição ON/OFF, terminais com proteção contra contato direto e capacidade de ruptura mínima de 3kA conforme norma NBR NM 60898-1	30,18	10	301,80
11	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750v, cor da cobertura: azul, material do condutor: cobre, bitola 10mm.	1.089,99	1	1.089,99

TOTAL	R\$ 8.661,33
--------------	---------------------

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória composta por (14) anexos que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

RODRIGO RIBEIRO SALVADOR - 2º Ten

Chefe do Almoxarifado Ba Adm Ap



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten RODRIGO RIBEIRO SALVADOR**, em 17/08/2026, às 10:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: V5/y-piPB-EooD-GcXF

ORÇAMENTO CONSOLIDADO						
Objeto	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit	Valor Unit de Referência	Valor Total de Referência
ITEM 01						
Lâmpada LED Super Bulbo 40W, características: base E27, bivolt 100-240V, 6500K Branco Frio, ≥2400lm, IRC ≥80, vida útil ≥25.000h, com Certificação INMETRO.	50	I – Pannel de Preços	Henchen, Mutz e Cia Ltda - CNPJ: 07.194.648/0001-95	R\$ 30,55	R\$ 26,18	R\$ R\$ 1.309,00
			ADEMAR RAYER – CNPJ: 01.824.492/0001-00	R\$ 26,18		
			ADEMAR RAYER – CNPJ: 01.824.492/0001-00	R\$ 23,50		
ITEM 02						
Lâmpada LED Tubular T8 120cm 20W, base G13, bivolt, 6500K Branco Frio, ≥ 1850lm, IRC ≥ 90, vida útil ≥25.000h, certificado pelo INMETRO.	50	I – Pannel de Preços	MIRIAM SUZANA MORETTI – CNPJ 45.127.054/0001-50	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
			VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 26.507.653/0001-55	R\$ 23,00		
			VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 26.507.653/0001-55	R\$ 17,50		
ITEM 03						
Fita Isolante Elétrica - Tipo Adesivo: Largura Nominal: 19, Espessura Nominal: 0,19, Cor: Preta, Normas Técnicas.	20	I – Pannel de Preços	SUSAN MOREIRA DA SILVA – CNPJ: 61.496.786/0001-74	R\$ 15,62	R\$ 13,30	R\$ 266,00
			ALFALOG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 05.538.307/0001-64	R\$ 13,30		
			MARCO AUGUSTO COSTA DA FONSECA FILHO – CNPJ: 51.610.101/0001-15	R\$ 9,43		

ORÇAMENTO CONSOLIDADO						
Objeto	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R\$)	Valor Unit de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
ITEM 04						
Refletor LED 500w Tensão: 110-240V (Bivolt) Frequência Nominal: 50/ 60Hz, Corrente Nominal: 639mA AC, Fator de Potência:≥ 0.5, IRC: 80, Vida Útil: 30.000 horas, certificado pelo INMETRO.	15	I – Painele de Preços	LILYANNE OLIVEIRA DOS SANTOS ARAÚJO- CNPJ 63.034.369/0001-35	R\$ 88,00	R\$ 65,01	R\$ 975,15
			MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 13.460.002/0001-05	R\$ 65,01		
			GR COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 34.971.431/0002-06	R\$ 58,39		
ITEM 05						
Refletor LED 50w Branco frio (6000k), Tensão e Frequência: Bivolt Automático (85V–265V), 50/60 Hz. IRC: > 80, Proteção: IP66, Dimensões: Formato Slim compacto (aprox. 14 times 11 \times 3\text{cm}), certificado pelo INMETRO.	15	I – Painele de Preços	MICHEL BRAND SILVEIRA – CNPJ: 06.032.992/0001-15	R\$ 59,00	R\$ 41,00	R\$ 615,00
			L. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 58.533.291/0001-63	R\$ 41,00		
			PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 20.776.492/0001-19	R\$ 39,00		
ITEM 06						
Tapete Isolante de borracha para alta tensão, classe 2, Tensão Máxima de Uso de 20kV, dimensões 1,00m x 1,00m x 2,5mm de espessura mínima, com marcações de classe em alto relevo, face antiderrapante, resistência ao ozônio e chama retardante, em conformidade com as normas ABNT NBR 10622, ABNT NBR 16295, ASTM D120 e NR-10	1	III – Pesquisa Publicada em mídia especializada	ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. – CNPJ: 80.224.785/0001-15	R\$ 902,99	R\$ 601,39	R\$ 601,39
			BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL. – CNPJ: 43.854.777/0001-26	R\$ 601,39		
			DIMENSIONAL BRASIL SOLUÇÕES LTDA. – CNPJ: 06.913.480/0026-16	R\$ 532,79		

ORÇAMENTO CONSOLIDADO						
Objeto	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R\$)	Valor Unit de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
ITEM 07						
Luva isolante de alta tensão classe 2; Material: Borracha, Tamanho: 10,5, Cor: Preta, Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv, em conformidade com as normas ABNT NBR 10622, ABNT NBR 16295, ASTM D120 e NR-10	2	I – Pannel de Preços	GC SOLUCÕES INTEGRADAS Ltda CNPJ: 57.588.652/0001-06	R\$ 620,00	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
			EVERSON DOS SANTOS SANTANA CNPJ: 57.377.441/0001-24	R\$ 558,00		
			AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA CNPJ: 34.346.979/0001-76	R\$ 523,83		
ITEM 08						
Placa de Sinalização "PERIGO ALTA TENSÃO", confeccionada em chapa de alumínio 1,0mm, dimensões 48cm x 33cm, com impressão direta em serigrafia 03 cores + aplicação de verniz de proteção UV, acabamento não laminado, para uso externo.	2	I – Pannel de Preços	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA CNPJ: 00.113.059/0001-96	R\$ 180,00	R\$ 84,00	R\$ 168,00
			CTDESIGN - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ: 01.447.540/0001-80	R\$ 84,00		
			CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA – CNPJ: 09.525.549/0001-74	R\$ 75,00		
ITEM 09						
Tomada dupla 2P+T, padrão brasileiro NBR 14136, corrente nominal 20A, tensão 250V~, para instalação em caixa 4x2	50	I – Pannel de Preços	MG MERCANTIL LTDA – CNPJ: 36.640.273/0001-48	R\$ 27,90	R\$ 21,38	R\$ 1.069,00
			BARBIN EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 39.999.415/0001-56	R\$ 21,38		
			ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA – CNPJ: 52.622.808/0001-04	R\$ 20,80		

ORÇAMENTO CONSOLIDADO						
Objeto	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R\$)	Valor Unit de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
ITEM 10						
Disjuntor termomagnético bipolar, 20A, curva C, tensão nominal 230/400V~, para fixação em trilho DIN 35mm, padrão europeu. Corpo em polímero autoextinguível na cor branca com acionamento alavanca bicolor azul/branco ou azul. O disjuntor deve possuir indicação de posição ON/OFF, terminais com proteção contra contato direto e capacidade de ruptura mínima de 3kA conforme norma NBR NM 60898-1	10	I – Pannel de Preços	N OLIMPIO LIMA – CNPJ: 20.926.720/0001-90	R\$ 46,30	R\$ 30,18	R\$ 301,80
			SE7E COMERCIAL E SERVICOS LTDA – CNPJ: 16.503.202/0001-96	R\$ 30,18		
			RRW LICITA LTDA – CNPJ: 27.466.469/0001-77	R\$ 28,00		
ITEM 11						
Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750v, cor da cobertura: azul, material do condutor: cobre, bitola 10mm.	1	I – Pannel de Preços	NOVA SOLUCOES EM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 35.710.233/0001-62	R\$ 1590,00	R\$ 1089,99	R\$ 1089,99
			WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 28.690.900/0001-27	R\$ 1089,99		
			APOLLO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SOROCABA LTDA – CNPJ: 10.189.294/0001-03	R\$ 1060,00		
TOTAL				R\$ 8.661,33		

Manaus-AM, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO RIBEIRO SALVADOR**
Data: 17/08/2026 11:47:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO RIBEIRO SALVADOR - 2º Ten
Responsável pela Pesquisa de Preço
CPF: 036.855.122-93

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 23,50
Preço Mediana
R\$ 26,18
Preço Médio
R\$ 26,74
Preço Máximo
R\$ 30,55

5 resultados por página															Pesquisar	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Lâmpada Refletora - Tipo Bulbo: Branca Frio Prova D´ Agua, Potência Nominal Lâmpada: 30, Tensão Nominal Lâmpada: 100-240	-_null	UNIDADE_UN	0,00	150,00	R\$ 30,55	0,00%	HENCHEN, MUTZ E CIA LTDA	CONFORME O EDITAL	987971	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	PR	07/01/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	320_0096_2020	Remover
Lâmpada Refletora - Tipo Bulbo: Branca Frio Prova D´ Agua, Potência Nominal Lâmpada: 30, Tensão Nominal Lâmpada: 100-240	-_null	UNIDADE_UN	0,00	50,00	R\$ 26,18	0,00%	ADEMAR RAYER	JNG	985495	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO	PR	05/05/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	9_0016_2030	Remover
Lâmpada Refletora - Tipo Bulbo: Branca Frio Prova D´ Agua, Potência Nominal Lâmpada: 30, Tensão Nominal Lâmpada: 100-240	-_null	UNIDADE_UN	0,00	60,00	R\$ 23,50	0,00%	ADEMAR RAYER	JNG	985495	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO	PR	05/05/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	10_0016_2030	Remover
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros															Anterior 1 Próximo	

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo

R\$ 17,50

Preço Mediana

R\$ 23,00

Preço Médio

R\$ 21,83

Preço Máximo

R\$ 25,00

5

resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Lâmpada Led - Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 45, Cor: Branca, Fluxo Luminoso: 1100 - 1200, Formato: Tubular, Comprimento: 1200, Vida Média: 50000	-_null	UNIDADE_UN	0,00	500,00	R\$ 25,00	0,00%	MIRIAM SUZANA MORETTI	LAMPAD T8 HO 40W 650	168004	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	SP	23/02/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	7_0085_2024	Remover
Lâmpada Led - Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 45, Cor: Branca, Fluxo Luminoso: 1100 - 1200, Formato: Tubular, Comprimento: 1200, Vida Média: 50000	-_null	UNIDADE_UN	0,00	865,00	R\$ 23,00	0,00%	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	EMPALUX	152804	CAMPUS SAO MIGUEL DOS CAMPUS	AL	11/05/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	270_0001_2026	Remover

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Lâmpada Led - Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 45, Cor: Branca, Fluxo Luminoso: 1100 - 1200, Formato: Tubular, Comprimento: 1200, Vida Média: 50000	-_null	UNIDADE_UN	0,00	461,00	R\$ 17,50	0,00%	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	EMPALUX	120016	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	22/09/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	119_0090_2024	Remover
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros																Anterior1Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 9,43
Preço Mediana
R\$ 13,30
Preço Médio
R\$ 12,78
Preço Máximo
R\$ 15,62

5 resultados por página															Pesquisar	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Fita Isolante Elétrica Adesiva - Material Dorso: Filme De Pvc, Largura Nominal: 19, Espessura Nominal: 0,19, Comprimento Nominal: 20, Cor: Preta	-_null	UNIDADE_UN	0,00	10,00	R\$ 15,62	0,00%	61.496.786 SUSAN MOREIRA DA SILVA	Fita isolante	781200	GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS_DO RJ	RJ	19/11/2025	SISPP	Dispensa	9_0034_2030	Remover
Fita Isolante Elétrica Adesiva - Tipo Adesivo: Plástico, Temperatura Máxima Operação: 80, Largura Nominal: 19, Espessura Nominal: 0,19, Cor: Preta, Normas Técnicas: Abnt Eb-561	-_null	UNIDADE_UN	0,00	100,00	R\$ 13,30	0,00%	ALFALOG CONSTRUCAO CIVIL LTDA	não se aplica	153164	UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	RS	13/03/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	454_0008_2024	Remover
Fita Isolante Elétrica Adesiva - Material Dorso: Filme De Pvc, Largura Nominal: 19, Espessura Nominal: 0,19, Comprimento Nominal: 20, Cor: Preta	-_null	UNIDADE_UN	0,00	25,00	R\$ 9,43	0,00%	51.610.101 MARCOS AUGUSTO COSTA DA FONSECA FILHO	10m x 19mm	120628	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	PA	01/06/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	38_0098_2024	Remover
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros															Anterior 1 Próximo	

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 80,00
Preço Mediana
R\$ 215,00
Preço Médio
R\$ 198,33
Preço Máximo
R\$ 300,00

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Refletor - Material Corpo: Alumínio Fundido, Tipo Lâmpada: Vapor De Sódio, Potência Lâmpada: 400, Tensão Alimentação: 220	-_null	UNIDADE_UN	0,00	101,00	R\$ 300,00	0,00%	FRANCISCO SIDNEY BRITO & CIA LTDA	IMX	981547	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	CE	24/07/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	274_0016_2030	Remover
Refletor - Material Corpo: Alumínio Fundido, Tipo Lâmpada: Vapor De Sódio, Potência Lâmpada: 400, Tensão Alimentação: 220	-_null	UNIDADE_UN	0,00	10,00	R\$ 80,00	0,00%	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MTX	275066	SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL	RN	07/10/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	53_0013_2024	Remover
Refletor - Material Corpo: Alumínio Fundido, Tipo Lâmpada: Vapor De Sódio, Potência Lâmpada: 400, Tensão Alimentação: 220	-_null	UNIDADE_UN	0,00	7,00	R\$ 215,00	0,00%	SUCESSE COMERCIO E SERVICOS LTDA	sucesso	158122	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	MG	28/04/2025	SISPP	Dispensa	17_0104_2024	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior1Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 97,00
Preço Mediana
R\$ 99,00
Preço Médio
R\$ 115,33
Preço Máximo
R\$ 150,00

5 resultados por página															Pesquisar	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Refletor - Material Corpo: Alumínio, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Vapor Metálico, Potência Lâmpada: 1.000, Tensão Alimentação: 220, Tipo Soquete: E-40	-_null	UNIDADE_UN	0,00	70,00	R\$ 150,00	0,00%	ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS	refletor	152804	CAMPUS SAO MIGUEL DOS CAMPUS	AL	11/05/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	11_0001_2026	Remover
Refletor - Material Corpo: Alumínio, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Vapor Metálico, Potência Lâmpada: 1.000, Tensão Alimentação: 220, Tipo Soquete: E-40	-_null	UNIDADE_UN	0,00	6,00	R\$ 99,00	0,00%	ALKA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MGC	160278	5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	RJ	16/07/2025	SISPP	Dispensa	1_0019_2024	Remover
Refletor - Material Corpo: Alumínio, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Vapor Metálico, Potência Lâmpada: 1.000, Tensão Alimentação: 220, Tipo Soquete: E-40	-_null	UNIDADE_UN	0,00	60,00	R\$ 97,00	0,00%	MIRIAM SUZANA MORETTI	REF LED 1000W IP66	160379	9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	RS	03/11/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	27_0003_2024	Remover
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros															Anterior 1 Próximo	

 Frete grátis para compras acima de R\$550



O que procura hoje?



Todas as
categorias

Altura

Calçados
de
Segurança

Proteção
Facial

Luvas

Proteção
Respiratória

Blog

Linha Técnica

Ofertas

20%
OFF



Tapete Alta Tensão TE 20KV TM 17KV Classe 2 Orion 914mm X 1000mm Preto

Marca: ORION | Cód: T20V

☆☆☆☆☆

~~R\$ 751,74~~

R\$ 601,39

Ou 6x de R\$ 100,23 sem juros



Adicionar ao carrinho

Calcule o valor do frete

OK

[Não sei meu CEP](#)

Compartilhar

Descrição Técnica

Especificações

Tapete Alta Tensão TE 20KV TM 17KV Classe 2 Orion 914mm X 1000mm Preto

DESCRIÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA: Características do Tapete Alta Tensão TE 20KV TM 17KV Classe 2 Orion 914mm X 1000mm Preto:

VER MAIS

 Vale também



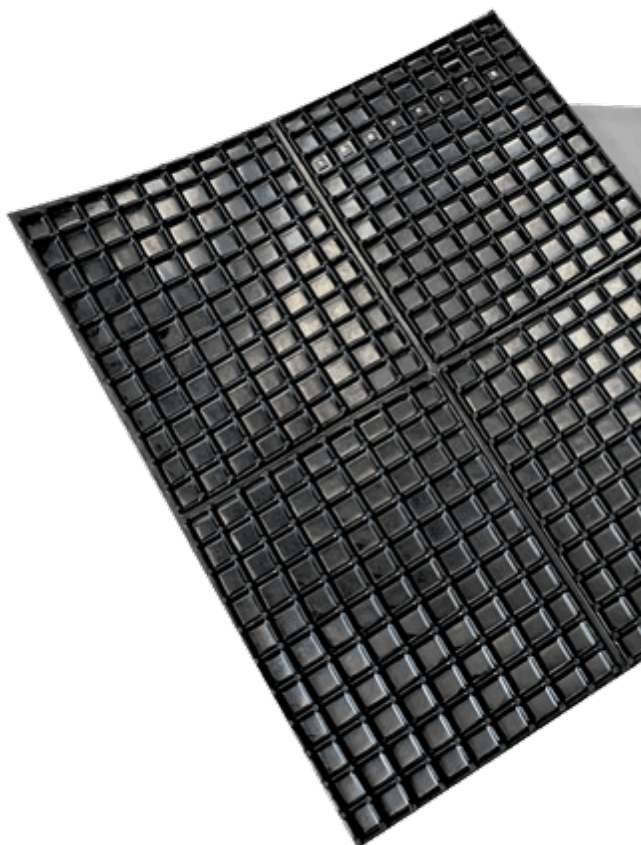
[Dúvidas? Fale com o Especialista Online](#)

A Maior Variedade Pelo Menor Preço

Todos os departamentos



O que deseja?



Home / Média Tensão / Acessórios para Média Tensão

/ Tapete De Borracha Isolante Alta Tensão 20kV Classe 2 0,90x1,10MT
- Alpha Rubber**Tapete De Borracha Isolante
Alta Tensão 20kV Classe 2
0,90x1,10MT - Alpha Rubber**

Ref: 52950001 | Alpha Rubber

[Compartilhe](#)

R\$ 902,99

21x de R\$ 51,96[Ver formas de pagamento](#)**COMPRAR**

Vendido e entregue por: Eletrotrafo

Descrição do Produto

Especificações Técnicas

Enquanto este produto aguarda avaliações,
aproveite para conferir a nota da loja:**Eletrotrafo****4.7** / 5

FRETE GRÁTIS (SUL E SUDESTE)
nas compras acima de R\$ 499,00

CLIQUE E APROVEITE

Informe seu CEP para ver o prazo de entrega

Institucional | Service | Blog | Precisa de ajuda? | Televendas (19) 3446-7400



Digite o que você está p...

Meus Favoritos
ou

Todas as Categorias

Materiais elétricos

EPI's

Fios e Cabos

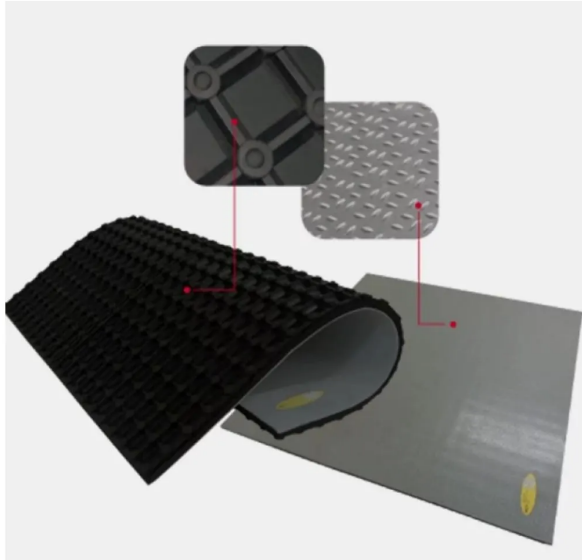
Smart Building

Automação Industrial

Iluminação

Outlet
com
aqui

Início > Equipamento de proteção individual > Sinalização de segurança > Estrado Isolante Bor Pt Cl2 20Kv 1000X1000Mm 25,4Mm NR1247 Orion



Imagens meramente ilustrativas

Estrado Isolante Bor Pt Cl2 20Kv 1000X1000Mm 25,4Mm NR1247 Orion



Código: 2110025569 Marca: Orion

☆☆☆☆☆ (0) [ver avaliações](#)

Sob encomenda

R\$ 532,79

[Ver formas de pagamento](#)

à vista no PIX com 10% OFF

ou R\$ 591,99 em até 10x sem juros no cartão

1

Adicionar ao Carrinho

Calcule o frete:

Calcular

[Não sei meu CEP](#)

Descrição do produto

Proteja-se enquanto trabalha com o Estrado Isolante Orion NR1247. Este estrado é feito de compostos de borracha e é resistente a tensões elétricas de até 20KV, tornando-o uma escolha incrível para quem busca proteção contra choques elétricos em um ambiente de trabalho. Além disso, possui as dimensões de 1000X1000MM, proporcionando amplo espaço e garantindo a possibilidade de cobrir áreas maiores de trabalho e mantendo-se afastado de cargas elétricas. Não se preocupe com a instalação, o Estrado Isolante Orion NR1247 é fácil de instalar e pode ser facilmente colocado em qualquer lugar onde você precise de uma proteção elétrica. Ele atende às normas NR10, mantendo suas preocupações em segurança a um nível mínimo, e sua espessura de 25,4mm garante sua durabilidade e resistência. Este estrado é essencial para quem trabalha com eletricidade e quer se manter longe do perigo. Com a marca Orion, você pode ter certeza de que está recebendo um produto de alta qualidade e confiabilidade. O Estrado Isolante Orion NR1247 garante a sua segurança durante o trabalho, proporcionando um ambiente seguro e protegido, com a tranquilidade e segurança que você precisa. Obtenha agora o seu Estrado Isolante Orion NR1247 e esteja protegido!

Especificações Técnicas

NCM

40159000

Olá! Precisa de ajuda?



Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo

R\$ 523,83

Preço Mediana

R\$ 558,00

Preço Médio

R\$ 567,28

Preço Máximo

R\$ 620,00

5

resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Luva Isolante - Material: Borracha, Tamanho: 10,5, Cor: Preta, Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv	-_null	PAR_PAR	0,00	5,00	R\$ 620,00	0,00%	GC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	classe 2	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	MG	16/09/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	25_0055_2024	Remover
Luva Isolante - Material: Borracha, Tamanho: 10,5, Cor: Preta, Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv	-_null	PAR_PAR	0,00	20,00	R\$ 558,00	0,00%	57.377.441 EVERSON DOS SANTOS SANTANA	LUVA CLASSE 2 CA 358	160518	BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	SP	01/06/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	13_0004_2024	Remover
Luva Isolante - Material: Borracha, Tamanho: 10,5, Cor: Preta, Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv	-_null	PAR_PAR	0,00	20,00	R\$ 523,83	0,00%	AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA	Luva Isolante 20KV -	158127	INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	RS	18/02/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	65_0021_2024	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 75,00
Preço Mediana
R\$ 84,00
Preço Médio
R\$ 113,00
Preço Máximo
R\$ 180,00

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Placa - Material: Aço, Largura: 60, Comprimento: 100, Espessura: 3, Cor: Branca, Acabamento Superficial: Galvanizado, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	-_null	UNIDADE_UN	0,00	50,00	R\$ 180,00	0,00%	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	marca propria	194067	COORD. REGIONAL NOROESTE DO MS	MT	28/05/2025	SISPP	Dispensa	1_0004_2024	Remover
Placa - Material: Aço, Largura: 60, Comprimento: 100, Espessura: 3, Cor: Branca, Acabamento Superficial: Galvanizado, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	-_null	UNIDADE_UN	0,00	100,00	R\$ 84,00	0,00%	CTDESIGN - COMUNICACAO VISUAL LTDA	ctdesign	987831	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA - PR	PR	06/05/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	9_0006_2030	Remover
Placa - Material: Aço, Largura: 60, Comprimento: 100, Espessura: 3, Cor: Branca, Acabamento Superficial: Galvanizado, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	-_null	UNIDADE_UN	0,00	400,00	R\$ 75,00	0,00%	CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	CONFORME O EDITAL	987869	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR	PR	15/06/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	1_0022_2030	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 20,80
Preço Mediana
R\$ 21,38
Preço Médio
R\$ 23,36
Preço Máximo
R\$ 27,90

5 resultados por página															Pesquisar	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Tomada - Tipo: Sobrepor, Corrente Nominal: 16/32, Características Adicionais: Com Plug, Aplicação: Instalação Elétrica, Número Pólos: 3p + T, Número Contato: 4	_-null	UNIDADE_UN	0,00	40,00	R\$ 27,90	0,00%	MG MERCANTIL LTDA	ILUMI	120023	BASE AEREA DE SALVADOR	BA	01/06/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	113_0022_2024	Remover
Tomada - Modelo: Não Aplicável, Tipo: Sobrepor, Formato Contato: Redondo, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 20, Tensão Nominal: 250, Características Adicionais: Não Aplicável, Normas Técnicas: Nbr 6.147/80, Formato Corpo: Redondo, Posição Contato: Não Aplicável, Número Pólos: 3 P, Número Contato: 3	_-null	UNIDADE_UN	0,00	10,00	R\$ 21,38	0,00%	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Pluzie	765705	UNIDADE INTEGRADA DE SAUDE MENTAL	RJ	15/11/2025	SISRP	Dispensa	25_0052_2030	Remover
Tomada - Modelo: Não Aplicável, Tipo: Sobrepor, Formato Contato: Redondo, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 20, Tensão Nominal: 250, Características Adicionais: Não Aplicável, Normas Técnicas: Nbr 6.147/80, Formato Corpo: Redondo, Posição Contato: Não Aplicável, Número Pólos: 2 P, Número Contato: 2	_-UN	CAIXA_CX	1,00	10,00	R\$ 20,80	0,00%	ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA	Tomada Simples De Sobrepor Externa 20a 2p+t Modula	784514	NAVIO HIDROGRAFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO	PA	20/05/2026	SISPP	Dispensa	20_0033_2030	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 28,00
Preço Mediana
R\$ 30,18
Preço Médio
R\$ 34,83
Preço Máximo
R\$ 46,30

5

▼

resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Disjuntor Baixa Tensão - Funcionamento: Termomagnético, Operação: Manual, Acionamento: Alavanca, Tensão Máxima Operação: 660/250, Corrente Nominal: 50, Freqüência Nominal: 60, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 2, Capacidade Interrupção Simétrica: 14/600, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73	-_null	UNIDADE_UN	0,00	32,00	R\$ 46,30	0,00%	N OLIMPIO LIMA	STECK	257026	DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI	AM	04/01/2026	SISRP	Pregão Eletrônico	9_0013_2024	Remover
Disjuntor Baixa Tensão - Funcionamento: Termomagnético, Operação: Manual, Acionamento: Alavanca, Tensão Máxima Operação: 600/250, Corrente Nominal: 10, Freqüência Nominal: 60, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 1, Capacidade Interrupção Simétrica: 14/600, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73	-_null	UNIDADE_UN	0,00	10,00	R\$ 30,18	0,00%	SE7E COMERCIAL E SERVICOS LTDA	TAF	985855	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES - RJ	RJ	29/04/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	39_0006_2030	Remover
Disjuntor Baixa Tensão - Funcionamento: Termomagnético, Operação: Manual, Acionamento: Alavanca, Tensão Máxima Operação: 660/250, Corrente Nominal: 20, Freqüência Nominal: 60, Modelo: Caixa Moldada, Número Pólos: 3, Capacidade Interrupção Simétrica: 14/600, Normas Técnicas: Nbr 5.283/73	-_null	UNIDADE_UN	0,00	5,00	R\$ 28,00	0,00%	RRW LICITA LTDA	T20	135009	EMBRAPA MEIO-NORTE/ TERESINA/PI	PI	18/03/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	100_0001_2024	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 1.060,00
Preço Mediana
R\$ 1.089,99
Preço Médio
R\$ 1.246,66
Preço Máximo
R\$ 1.590,00

5

resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Cabo Elétrico Flexível - Tipo: Pp Bipolar, Têmpera Condutor: Mole, Formação Do Cabo: 2 X 10, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Composto Termoplástico Pvc Antichama, Classe Encordoamento: 2, Temperatura Operação: Sobrecarga: 100°C Curto-Circuito: 160	_.M	ROLO_RO	100,00	20,00	R\$ 1.590,00	0,00%	INOVA SOLUCOES EM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CABO PP 2X10MM	762300	COLEGIO NAVAL	RJ	13/04/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	20_5350_2020	Remover
Cabo Elétrico Flexível - Tipo: Anti-Chama, Aplicação: Manutenção Elétrica, Cor Da Cobertura: Preta, Tensão Isolamento: 750, Seção Nominal: 10, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila	_.M	PEÇA_PC	100,00	1,00	R\$ 1.089,99	0,00%	WM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	Universal	090002	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/ AM	AM	27/05/2026	SISPP	Dispensa	4_0070_2026	Remover
Cabo Elétrico Flexível - Cor Da Cobertura: Preta, Tensão Isolamento: 750, Material Do Condutor: Cobre, Bitola: 10	_.null	UNIDADE_UN	0,00	2,00	R\$ 1.060,00	0,00%	APOLLO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SOROCABA LTDA	ND	380263	ESP-PENITENCIARIA DE MAIRINQUE	SP	24/05/2025	SISPP	Dispensa	24_0166_2024	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo